



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 066/92

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar".

LELIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º) da Lei nº 017/92 de 12 de maio de 1992.

D-E-C-R-E-T-A

Artigo 1º) - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 74.500.000,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento - vigente.

05. Departamento de Saúde e Saneamento

05.01 Setor de Assistência e Saneamento

4110.15-1376.4481.025-Obras/Inst.Galeria e

Corregos.....Cr\$ 74.500.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente - Exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 de julho de 1992.

LELIO MOURA

Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

-Assessor Técnico -